

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereadores Bruno Dias, Dr. Edson, Hélio Carlos de Oliveira, Leandro Morais e Wesley do Resgate

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do **Anteprojeto de Lei nº 119/2023** de autoria dos Vereadores Bruno Dias, Dr. Edson, Hélio Carlos de Oliveira, Leandro Morais e Wesley do Resgate que, **“ACRESCENTA O ART. 134-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, PARA ADOPTAR NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL AS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

1. RELATÓRIO:

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo acrescentar o artigo 134-A à Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, a fim de tornar obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais da Câmara Municipal de Pouso Alegre em Lei Orçamentária Anual.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto, verifica-se que ao menos, “*em tese*”, não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Não há vício quanto à iniciativa e quanto à competência para a propositura do Anteprojeto.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, senão que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

3. **CONCLUSÃO:**

Por tais razões, exara-se **despacho favorável** para que seja dado início ao processo de tramitação do **Anteprojeto de Lei nº 119/2023**, sendo submetido à análise do Departamento Jurídico, e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de **caráter opinativo**, razão pela qual não se vincula às deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.



Oliveira Altair Amaral

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG



Camila da Fonseca Oliveira

Chefe de Assuntos Jurídicos – OAB/MG 132.044